



JETS 2024

JOGOS ESCOLARES TUNTUENSES

REGULAMENTO

GERAL DOS JETS

2024

Sumário

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
CAPÍTULO II - DA FINALIDADE DO EVENTO	5
CAPÍTULO III - DA JUSTIFICATIVA	6
CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS	6
CAPÍTULO V - DA REALIZAÇÃO	6
CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES	7
CAPÍTULO VII - DOS PODERES	9
CAPÍTULO VIII - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	9
CAPÍTULO IX - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	13
CAPÍTULO X - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES NA FASE ESTADUAL-FINAL	15
CAPÍTULO XI - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	21
CAPÍTULO XII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	23
CAPÍTULO XIII - DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES	23
CAPÍTULO XIV - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	24
CAPÍTULO XV - DAS FORMAS DE DISPUTAS NA ESTADUAL-FINAL	25
CAPÍTULO XVI - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO	26
CAPÍTULO XVII - DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES	26
CAPÍTULO XVIII - DA PREMIAÇÃO	28
CAPÍTULO XIX - DA ARBITRAGEM	28
CAPÍTULO XX - DOS UNIFORMES	28
CAPÍTULO XXI - DOS BOLETINS	31
CAPÍTULO XXII - DO ATENDIMENTO MÉDICO	31
CAPÍTULO XXIII - DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR - CED	32
CAPÍTULO XXIV - DO PROTESTO	33
CAPÍTULO XXV - DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	34
CAPÍTULO XXVI - DA CESSÃO DE DIREITOS	34
CAPÍTULO XXVII - DO ENTRETENIMENTO, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	35
CAPÍTULO XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35

MENSAGEM DO PREFEITO

É com imensa satisfação que realizamos mais uma edição dos Jogos Escolares Tuntuenses (JETs) 2024, que é a maior competição do esporte educacional do município e esse ano ocorre em sua décima quinta edição. Os JETs contribuem diretamente para o desenvolvimento dos potenciais esportivos, beneficiando crianças e adolescentes de 8 a 17 anos regularmente matriculados na rede de ensino.

Nesta edição de 2024 buscamos aprimorar mais ainda a realização dos Jogos, melhorando a estrutura ofertada no município bem como nas etapas seguintes trazendo novas modalidades esportivas para ampliar o leque de disputas. Todo processo está sendo planejado pelas nossas equipes, que dedicam tempo, esforço e muito trabalho para garantir o sucesso dos JETs, assim como fortalecer cada vez mais as parcerias com os entes que compõe o nosso sistema municipal de esporte, entre eles, instituições particulares, públicas municipais e estaduais através de seus gestores escolares.

Sabemos que a comunidade escolar e esportiva local sempre espera ansiosa por esse momento e o nosso objetivo é incentivar o maior envolvimento de estudantes, professores, coordenadores de esportes, diretores de escolas, dirigentes de entidades esportivas, árbitros, gestores de órgãos públicos, imprensa e desportistas em geral.

Hoje, assumimos o compromisso de organizar mais um grande evento, buscando fomentar e realizar sonhos de novas gerações de alunos atletas. Essa conquista é fruto de trabalho coletivo, do esforço de toda equipe de secretários, vereadores, prefeito e em especial daqueles que fazem o esporte e a educação do município através da SEMED e Secretaria de Esportes.

Desejamos a todos um excelente JETs 2024 e que todos os campeões possam representar da melhor forma possível nosso município nas etapas subsequentes.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Escolares Tuntuenses (JETs) 2024, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas categorias de 06 a 8 anos (pré-mirim), de 9 a 11 anos (mirim), 12 a 14 anos (infantil) e 15 a 17 anos (infanto), sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes de Tuntum.

Art. 2º – Os atos de comunicação oficial aos participantes serão feitos por meio de boletins, notas oficiais e ofícios, expedidos pelas comissões e/ou órgãos competentes. Os documentos serão publicados em grupos de whatsapp ou no instagram oficial da Secretaria de Esporte ([@secretariadeesportedetuntum](https://www.instagram.com/secretariadeesportedetuntum)), e/ou e-mails enviados pela secretaria geral dos **JOGOS ESCOLARES TUNTUENSES 2024**.

Art. 3º – Será considerada equivalente as expressões Jogos Escolares Tuntuenses e JETs, para efeito deste regulamento.

Art. 4º – Os JETS 2024 é a etapa municipal dos Jogos Escolares Maranhenses – (JEMs) cabendo a Comissão Especial Disciplinar (CED) o processamento e julgamento dos casos e infrações ocorridos nesta etapa municipal-final nas categorias de 06 a 8 anos (pré-mirim), de 9 a 11 anos (mirim), 12 a 14 anos (infantil) e 15 a 17 anos (infanto).

Art. 5º – As pessoas físicas e jurídicas que participam dos **JETS 2024** serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável, Regulamento Geral e Específicos, CBJD, CBJDE e igualmente dos atos administrativos complementares.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 6º – Os **JETS 2024** têm por finalidade aumentar a participação de atividades esportivas incluindo os estudantes com deficiência física, intelectual com espectro autista em todas as instituições de ensino públicas e privadas do Município e promover a ampla mobilização da juventude estudantil Tuntuense em torno do esporte.

Art. 7º – Os **JETS 2024** servem como única etapa classificatória das modalidades individuais e coletivas garantindo as vagas contidas nos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES (JEMs)**, na categoria de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos.

CAPÍTULO III - DA JUSTIFICATIVA

Art. 8º – Ao educar o jovem através da prática esportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades esportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

Art. 9º – Os **JETS 2024** têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte em instituições de ensino de Tuntum;
- b) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas instituições de ensino;
- c) Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos;
- d) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os participantes;
- e) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- f) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva do esporte escolar aos alunos atletas em todo o Município.

CAPÍTULO V - DA REALIZAÇÃO

Art. 10º – Os **JETS 2024** são uma realização do **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo de responsabilidade somente a etapa MUNICIPAL, tendo como apoiadores as Secretarias de Saúde, de Cultura e Juventude.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11º – A **Secretaria de Esportes** caberá:

Elaborar os regulamentos geral e específico das modalidades individuais e coletivas dos **JETS 2024**, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas, respeitando as regras oficiais das respectivas modalidades;

- a) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- b) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações esportivas e não esportivas e transporte interno na etapa estadual-final;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas de hospedagem e alimentação dos participantes do interior do município;
- d) Contratação de recursos humanos (arbitragem, equipes de apoio/envolvidas nos eventos);
- e) Aprovar ou não as inscrições dos participantes dos **JETS 2024** realizadas pelas instituições de ensino;
- f) Indicar professor técnico na categoria de 15 anos naipes masculino e feminino que serão os responsáveis por acompanhar os alunos selecionados para a etapa Regional dos JEMS.
- g) Coordenar e inscrever a Delegação de Tuntum em todas as categorias de nos naipes femininos e masculinos para as etapas regionais e final dos JEMS.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte de alunos do interior e atendimento médico dos componentes das delegações inscritas na competição terá **início a partir da chegada dos mesmos nos alojamentos** alinhados entre gestão escolar e coordenação geral dos jogos e se encerrará com a cerimônia de

encerramento dos jogos.

Não haverá condições de atender nenhuma delegação/participante fora do cronograma de competições. A chegada antecipada e saída de qualquer delegação/participante fora do que determina o cronograma de competições ficará sob a responsabilidade da escola a qual pertence à delegação/participante.

Art. 12º – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO caberá:

- a) Selecionar seus alunos atletas, por categoria e naipes e inscrevê-los nos JETs dentro do prazo estipulado no cronograma;
- b) Realizar, de acordo com o calendário de competições, a inscrição dos representantes, escolas, alunos e dirigentes na etapa municipal;
- c) Providenciar uniformes adequados de acordo com cada modalidade para participarem dos **JETS 2024**;

Art. 13º – Ao COMITÊ ORGANIZADOR da etapa MUNICIPAL caberá:

- a) Providenciar hospedagem e alimentação para a equipe técnica e arbitragem que irá trabalhar no evento;
- b) Providenciar estrutura de hospedagem e transporte interno de todas as delegações dos interiores;
- c) Providenciar os locais de competições;
- d) Responsabilizar-se-á pela cerimônia de abertura dos Jogos;
- e) Oferecer segurança nos alojamentos e locais de competição;

CAPÍTULO VII - DOS PODERES

Art. 14º – Nos JETS 2024 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Especial Disciplinar (CED).

§1º – A Comissão de Honra dos **JETS 2024** será composta pelo prefeito municipal, pelo secretário municipal de Esporte, secretário Adjunto de Esporte, secretaria Municipal de Educação e Secretário adjunto de Educação.

§2º – O Comitê organizador municipal dos **JETS 2024** será composto por representantes da Secretaria de Esportes de Tuntum;

§3º – A Comissão Especial Disciplinar (CED) será nomeada de acordo com as disposições do código brasileiro da justiça desportiva (CBJD) e pelo código brasileiro de justiça desportiva escolar.

CAPÍTULO VIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 15º – Para que a instituição de ensino possa participar dos **JETS 2024**, deverá aderir por meio do Termo de

Adesão (disponibilizado grupo de whatsapp do evento), e encaminhando-o com assinatura digital do GOV.BR ou assinatura com carimbo do (a) **gestor(a)** para o e-mail: **marcosjuventustuntum@gmail.com** até a data limite de **26 de abril de 2024.**

Art. 16º – Para a inscrição nos **JETS 2024**, as instituições de ensino deverão observar o calendário de competições dos **JETS 2024** e entregar as fichas de inscrições das escolas, alunos, técnicos e dirigentes, para o comiter organizador na Secretaria de Esportes.

Art. 17º – Poderão participar dos **JETS 2024**, alunos/atletas regularmente matriculados até o dia **26 de abril de 2024**, em Instituições de Ensino da rede pública ou privada de ensino fundamental e médio no município, de **Ensino Regular** e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos. Não sendo permitida a participação de alunos inscritos em cursos de curta duração (ensino complementar).

§1º – Nenhum aluno/atleta, com matrícula vigente em outro município, poderá se inscrever e participar do **JETS 2024**. A equipe que inscrever ou inserir aluno/atleta nesta situação, será eliminado da competição.

§2º – *Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, documentos com fotos não compatíveis, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos.*

§3º – alunos em das categorias mirim e pré mirim que não tenham RG só poderão competir mediante apresentação de credencial disponibilizada pela comissão organizadora. As credenciais devem ser solicitadas com antecedência mínima de dois dias antes das provas.

Art. 18º – Para as modalidades coletivas da categoria 15 a 17 anos, o comitê organizador Municipal terá autonomia convocar professor/técnico e alunos (as) para as disputas das etapas Regional e Estadual-final.

Parágrafo 3º – nos esportes coletivos da categoria 12 a 14 anos, todos os estudantes-atletas deverão estar matriculados na mesma escola, não sendo aceita a composição de seleção municipal para a referida categoria.

Art. 19º – Poderão participar dos **JETS 2024**, os alunos nascidos entre 2018 e 2016 na categoria **PRÉ-MIRIM**, os alunos nascidos entre 2013 e 2015 na categoria **MIRIM**, os alunos nascidos entre **2010 e 2012** na categoria **INFANTIL** e **2007 e 2009** na categoria **INFANTO**.

Parágrafo Primeiro: Na modalidade de Tênis de Mesa, serão convocados para os Jogos Escolares Maranhenses/JEM's os alunos nascidos entre 2011 e 2012 na categoria infantil e 2009 e 2010 na categoria infanto.

Parágrafo Segundo: Em caso de desistência de participação da equipe campeã da Seletiva Municipal para as etapas subsequentes, o Comitê Organizador Municipal poderá inscrever outra equipe, seguindo a ordem de classificação da Etapa Municipal.

Parágrafo Terceiro: Em caso de desistência de participação de modalidades coletivas na etapa Regional ou estadual, as instituições de ensino, deverão comunicar ao município que por sua vez deverá comunicar via ofício à SEDEL até (5) cinco dias antes do início da solenidade de abertura do evento. **Caso não faça a equipe ausente estará suspensa para os JETS do ano seguinte.**

Art. 20º – Nas modalidades individuais de Badminton, Ciclismo, Tênis de Mesa, Xadrez, os alunos campeões das seletivas municipais estarão classificados para participar da etapa Estadual - Final dos **JEMS 2024**, devidamente inscritos na Etapa

Regional pelo Comitê Organizador Municipal de acordo com o número de vagas, modalidades e disponibilidade das respectivas competições nacionais constantes no **Art. 32**.

Art. 21º – A credencial do evento para atletas em idade mirim e pré-mirim, que não tenham RG, é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de acesso à hospedagem e alimentação e acesso a todos os locais de competições e serviços oferecidos pela organização.

§1º – Os alunos/atletas poderão ser inscritos em no máximo uma modalidade individual e uma modalidade coletiva, cabendo a cada entidade administrar as coincidências de horários entre as modalidades.

§3º – O chefe de delegação, deverá apresentar dos alunos/atletas um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, para identificação na secretaria geral dos **JETS 2024**, para confirmar inscrição.

a) **Carteira de Identidade - RG (expedida por órgão estadual ou federal). (modelodigital).**

b) Passaporte.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digital).

d) E-Título **COM FOTO**. (modelo digital).

e) Registro de nascimento (para alunos mirim e pré-mirim que ainda não possuem identidade)

§4º – Quando um Dirigente assumir função de Técnico na competição, este deverá estar também devidamente inscrito como tal. Não estando inscrito ou não apresentando documentação, acarretará a inclusão nas penalidades do **Art. 25**

Art. 22º – Nenhum componente das delegações poderá participar dos JETS 2024 sem que seu nome conste na relação de Inscrição e relação nominal de inscritos da escola aprovada pelo Comitê Organizador Municipal.

§1º – Esta relação nominal deverá ser impressa e entregue na secretaria dos **JETS 2024** para todas as modalidades que a instituição de ensino irá disputar em todas as categorias e naipes.

§2º – As fichas de inscrições de atletas e dirigentes deverão ser entregues pelo chefe de delegação na secretaria de esportes para um dos membros da comissão organizadora.

Art. 23º – As instituições de ensino que inscreverem alunos irregulares nos **JETS 2024** serão encaminhadas para a Comissão Especial Disciplinar (CED) estando sujeitas às sanções impostas pelo CBJDE, bem como encaminhamento aos órgãos responsáveis para as devidas providências.

Art. 24º – Nenhum aluno deixará de participar de um jogo ou prova por esquecimento do seu documento de identificação/credencial. Neste caso o (a) coordenador (a) da modalidade em questão, informará ao técnico da equipe adversária do fato, e a equipe infratora terá um prazo de até 02 (duas) horas após o encerramento do jogo para apresentar o documento original de identificação do aluno perante o (a) coordenador(a) da modalidade em questão.

§1º – Em se tratando do último jogo da rodada, este documento deverá ser apresentado na secretaria dos jogos acompanhado de requerimento específico para devida comprovação.

§3º – Caso não apresente dentro do prazo o documento de identificação o aluno será anulado do Jogo e os pontos serão revertidos em favor da equipe adversária.

Art. 25º – Nenhum aluno ou equipe deverá competir sem a presença de um técnico devidamente inscrito nos **JETS**

2024 por sua instituição de ensino. Na ausência deste, mesmo vencendo ou empatando, a equipe será considerada perdedora, porém permanecendo na disputa da competição.

§1º – Entende-se como documento hábil para ser apresentado pelo técnico a CÉDULA DE REGISTRO EMITIDA PELO CREF/CONFEF VÁLIDA, RG, passaporte ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto.

§2º – Em caso de descumprimento **Art. 25º** será aplicado o **Art. 50º** e seus parágrafos 1º, 2º e 3º do Regulamento Geral dos JEMs.

§3º – Quando um técnico, durante o jogo, luta ou prova, se ausentar por motivos médicos, for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

Art. 26º – O cronograma dos Jogos Escolares Tuntuenses – **JETS 2024** será divulgado através de nota oficial publicada no instagram da secretaria @secretariadesportetuntum e no grupo de whatsapp.

CAPÍTULO IX - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 27º – As modalidades que serão disputadas nas categorias de 6 a 8 anos, de 9 a 11 anos, 12 a 14 anos e 15 a 17anos, conforme a tabela abaixo:

§1º– Modalidades Individuais:

MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE
1. Atletismo	9 a 11 anos 12 a 14 anos 15 a 17 anos	FEM/MASC
2. Badminton	9 a 11 anos 12 a 14 anos 15 a 17 anos	FEM/MASC
3. Ciclismo	12 a 14 anos 15 a 17 anos	FEM/MASC
4. Tênis de Mesa	6 a 8 anos 9 a 11 anos 12 a 14 anos 14 e 15 anos 16 a 17 anos	FEM/MASC
5. Vôlei de praia	12 a 14 anos 15 a 17 anos	FEM/MASC

Modalidades Coletivas:

MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE
1. Basquetebol	12 a 14 anos 15 a 17 anos	FEM/MASC
2. Beach Soccer	15 a 17 anos	FEM/MASC

3. Futsal	6 a 8 anos 9 a 11 anos 12 a 14 anos 15 a 17 anos	FEM/MASC
4. Handebol	9 a 11 anos 12 a 14 anos 15 a 17 anos	FEM/MASC
5. Voleibol	12 a 14 anos 15 a 17 anos	FEM/MASC

CAPÍTULO X – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES NA FASE ESTADUAL-FINAL

Art. 28º – Cada delegação participante será composta por dirigentes, técnicos e alunos nos **JETS 2024**.

Art. 29º - Cada instituição de ensino inscrita nos **JETS 2024** terá a composição das suas delegações conforme quadro abaixo:

§1º– Modalidades coletivas:

Função	Até 2 equipes devidamente inscritas	Até 4 equipes devidamente inscritas	Acima de 4 equipes devidamente inscritas
Chefe de Delegação	01	01	01
Oficiais	01	02	03

§2º– Modalidades individuais:

Função	Até 20 atletas devidamente inscritos	Até 40 atletas devidamente inscritos	Acima de 40 atletas devidamente inscritos
Chefe de Delegação	01	01	01
Oficiais	01	02	03

§3º– **Ao Chefe de Delegação caberá:**

- I.** Ter no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, a Secretaria Geral dos **JETS 2024** para receber a sua credencial:
 - a)** Carteira de identidade (**modelo digital**);
 - b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c)** Certificado de Reservista;
 - d)** Passaporte Atualizado;
 - e)** Carteira Nacional de Habilitação;
 - f)** Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, ETC);
 - g)** **E-TÍTULO COM FOTO**
- II.** Representar e responsabilizar-se oficialmente por todos os integrantes da sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JETS 2024**.
- III.** Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.

- IV.** Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- V.** Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos JETS 2024.
- VI.** Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no cronograma de atividades.
- VII.** Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua Delegação.
- VIII.** Responsabilizar-se pela inscrição de provas e modalidades de toda a delegação.

§4º– Ao oficial caberá:

- I.** Ter no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, a Secretaria Geral dos **JETS** para receber a sua credencial:

- a) Carteira de identidade;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Passaporte Atualizado;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, ETC);
- g) E-TÍTULO **COM FOTO**.

- II.** Assessorar o chefe de delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento.

§5º– Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

- a) 18 anos completos e apresentar um dos documentos listados a seguir, na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório:
 - carteira de identidade expedida por órgão estadual ou federal;
 - passaporte dentro do prazo de validade;
 - carteira de trabalho e previdência social (CTPS) no modelo digitalizado;
 - carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade;
 - e-Título (título de eleitor c/ foto);
 - carteira dos Conselhos Profissionais dentro do prazo de validade.
- I.** Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a Coordenação de Modalidade dos **JETS 2024**.
- II.** Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.
- III.** Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores. Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade.
- IV.** Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos alunos-atletas pertencentes a sua modalidade.

Art. 30º – Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de alunos e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), bem como as datas de chegada e saída, conforme tabela a seguir: **A Secretaria de Esportes não terá responsabilidade de alimentação e alojamento com a delegação que exceder o quadro abaixo e que não sejam do interior, ficando de estrita responsabilidade da instituição de ensino.**

§1º – Do município para Etapa Regional:

MODALIDADE	CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO	TÉCNICOS	
				MASCULINO	FEMININO
Atletismo	15 a 17 anos	Até 13	Até 13	1	1
Atletismo	12 a 14 anos	Até 13	Até 13		
Atletismo	9 a 11 anos	Até 13	Até 13		
Basquetebol	12 a 14 anos	10 a 12	10 a 12	1	1
	15 a 17 anos	08 a 12	08 a 12	1	1
Beach Soccer	15 a 17 anos	08 a 12	08 a 12	1	1
Futsal	06 a 08 anos	10 a 12	10 a 12	1	1
	09 a 11 anos	10 a 12	10 a 12	1	1
	12 a 14 anos	10 a 12	10 a 12	1	1
	15 a 17 anos	08 a 12	08 a 12	1	1
Handebol	9 a 11 anos	12 a14	12 a14	1	1
	12 a 14 anos	12 a14	12 a14	1	1
	15 a 17 anos	10 a14	10 a 14	1	1
Voleibol	12 a 14 anos	10 a 12	10 a 12	1	1
	15 a 17 anos	08 a 12	08 a 12	1	1
Vôlei de Praia	12 a 14 anos	2	2	1	1
	15 a 17 anos	2	2	1	1

§3º – As equipes coletivas que se apresentarem no local de competição com número inferior de alunos estabelecido como mínimo, em regulamento específico, não serão impedidas de participar da partida/jogo, mas serão penalizadas por número insuficiente de alunos para as disputas (Art. 50º do regulamento geral), salvo se houver problema de ordem médica atestado por um profissional da área.

§4º – Dos municípios para Etapa Estadual - Final

MODALIDADE	CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO	TÉCNICOS	
				MASCULINO	FEMININO
Badminton	9 a 11 anos	4	4	1	1
	12 a 14 anos	4	4	1	1
	15 a 17 anos	4	4	1	1
Ciclismo	15 a 17 anos	2	2	1	
Tênis de Mesa	6 a 8 anos	4	4	1	1
	9 a 11 anos	4	4	1	1
	12 a 14 anos	4	4		
	14 e 15 anos	4	4	1	1
	15 a 17 anos	4	4		
Xadrez	6 a 8 anos	2	2	1	1
	9 a 11 anos	2	2		
	12 a 14 anos	2	2		

§5º – Com exceção da modalidade atletismo, as demais modalidades individuais deverão classificar para a etapa estadual-final, os campeões de cada prova, luta ou partida; desde que realizadas nos seus jogos municipais.

a) A descrição de quantitativo de atletas por modalidades constará também em regulamento específico.

Art. 31º – A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

Art. 32º – Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade específica poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 33º – Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade. **Devendo apresentar documento de identificação oficial segundo este regulamento.**

Art. 34º – Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

CAPÍTULO XI - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 35º – Caberá aos chefes de delegações de cada instituição de ensino a inscrição de suas delegações (pessoas jurídicas e físicas) junto ao Comitê Organizador Municipal.

Parágrafo Único – A inscrição nos **JETS 2024** só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de

acordo com as exigências deste Regulamento e com prazo máximo de 17 de maio de 2024.

Art. 36º – Para que a instituição de ensino possa ser inscrita nos **JETS 2024**, os representantes escolares deverão seguir os prazos e procedimentos abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS	FORMA
Até 26/04/2024	Envio e preenchimento do Termo de Adesão devidamente assinado, legível e rubricado em todas as páginas pelo gestor (a) escolar.	PDF, via e-mail marcosjuventustuntum@gmail.com
Até 16/05/2024	Realizar Inscrição Nominal da Delegação.	Entrega da documentação na secretaria de esportes
Até 17/05/2024	Entrega das documentações (chefe de delegação) - conforme calendário dos jogos	Presencial – na secretaria de esportes

- I. As inscrições poderão ser realizadas por email, desde que seja enviado no email oficial marcosjuventustuntum@gmail.com, desde que estema digitalizados, assinados e carimbados de acordo com o que se pede em cada documento, além de obedecidos os prazos da competição.
- II. Deverá ser encaminhado um **TERMO DE ADESÃO ÚNICO** para os JETS 2024, também através do e-mail oficial dos Jogos Escolares Tuntuense: (marcosjuventustuntum@gmail.com) e/ou entrega no endereço: **Praça de Eventos, Secretaria de Esportes de Tuntum, no centro da cidade próximo ao Ginásio Orfileno Léda, atrás da secretaria de saúde.**
- III. Confirmar a inscrição da modalidade e gênero;
- IV. Quantificar o número de participantes de sua delegação;
- V. Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos- atletas) **O número do CPF é obrigatório para inscrição de todos os participantes**, a ausência deste número impede a participação dos mesmos.
 - a) **Termo de Cessão de direitos da escola** – deverá ser entregue no momento da inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado;
 - b) **Termo de Cessão de direitos do aluno atleta** – deverá ser entregue no momento da inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado;
 - c) **Termo de Cessão de direitos de dirigente e professor técnico** – deverá ser entregue no momento da inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado.
 - d) Os alunos da categoria infante de escolas que não aderirem aos JETs, poderão ser inscritos por outras instituições de ensino que aderir, desde que a escola onde o mesmo esteja matriculado, liberarem mediante declaração que deve ser apresentada junto com as fichas de inscrições das modalidades.
- VI. Nas modalidades atletismo, judô e natação – inscrever nominalmente, os representantes em cada uma das provas/categorias individuais oferecidas. As inscrições das provas coletivas serão automáticas, pelo número de alunos inscritos na modalidade e gênero.
- VII. Alunos que estiverem sem provas indicadas, serão impedidos de participar dos **JETS 2024**.

- VIII. Badminton, ciclismo e tênis de mesa – inscrição na modalidade implicará automaticamente na inscrição em todas as provas oferecidas.
- IX. Após o Congresso de Abertura, qualquer desistência de modalidade e gênero será encaminhada à Comissão Especial Disciplinar para as devidas providências.
- X. Após as datas limites, não será permitido inscrição de atletas nem de modalidades esportivas.

Boletim com a classificação final: Deverá ser entregue no congresso de inscrição, devendo constar as equipes inscritas e os resultados finais de todas as modalidades coletivas e individuais (todas as provas).

Art. 37º – As substituições e mudanças de provas/categorias dos alunos-atletas inscritos das modalidades coletivas e individuais serão aceitas até vinte e quatro horas antes do congresso técnico da modalidade. Para que estas mudanças sejam efetuadas, deverá ser entregue formulário próprio preenchido, a ficha de inscrição do aluno substituto devidamente assinado, na secretaria geral dos **JETS2024**.

Parágrafo Único – Após as reuniões técnicas das modalidades não será mais aceito nenhum tipo de substituição.

CAPÍTULO XII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 38º – A Cerimônia de Abertura será realizada no dia **24 de maio de 2024**, em local e horário a ser definido em nota oficial.

§1º – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

CAPÍTULO XIII– DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 39º – As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme calendário oficial. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, as seriações, os balizamentos e os outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – Para as modalidades individuais as reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar as instituições de ensino inscritas na respectiva modalidade, devendo o representante da Delegação estar devidamente credenciado. Para as modalidades coletivas, as reuniões técnicas serão realizadas por agendamento a ser divulgado na semana que antecede a abertura dos **JETS 2024**.

Art. 40º – As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela coordenação de competição do evento e não terão poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO XIV - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 41º – Nos **JETS 2024** as competições somente serão realizadas se houver inscrições nas modalidades coletivas e individuais para disputas de vagas destinadas à Etapa regional e Estadual - Final.

Parágrafo Único – Caso só se inscreva uma única Instituição de ensino em determinada modalidade, esta estará automaticamente classificada para etapa seguinte para representar o município na etapa subsequente da modalidade, obedecido os prazos previstos neste regulamento geral.

Art. 42º – O sistema de competição das modalidades coletivas e vôlei de praia será formado da seguinte forma:

- a. Até 05 participantes - chave única
- b. 06 participantes – 02 grupos com 03 equipes
- c. 07 participantes – 01 grupo com 04 equipes e 01 grupo com 03 equipes
- d. 08 participantes – 02 grupos com 04 equipes
- e. 09 participantes – 03 grupos com 03 equipes
- f. 10 participantes – 02 grupos com 03 equipes e 01 grupo com 04 equipes
- g. 11 participantes - 02 grupos com 04 equipes e 01 grupo com 03 equipes
- h. 12 participantes – 04 grupos com 03 equipes
- i. 13 participantes – 03 grupos com 03 equipes e 01 grupo com 04 equipes
- j. 14 participantes – 02 grupos com 03 equipes e 02 grupos com 04 equipes
- k. 15 participantes – 01 grupo com 03 equipes e 03 grupos com 04 equipes
- l. 16 participantes – 04 grupos com 04 equipes

§1º – Classificação para a fase regional ou estadual-final dar-se-á para as modalidades coletivas, sendo somente uma equipe campeã classificada por modalidade e naipes.

§2º – Nas modalidades individuais: atletismo e vôlei praia, classificar-se-á para etapa regional os campeões de cada modalidade e naipes.

§3º – Nas demais modalidades individuais, os campeões da seletiva municipal estarão automaticamente classificados para a etapa estadual-final, desde que realizem suas inscrições no Sistema Oficial dos Jogos e atendam o disposto neste Regulamento Geral.

CAPÍTULO XV - DAS FORMAS DE DISPUTAS NOS JETS

Art. 43º – O sistema de disputa das modalidades coletivas serão as equipes classificadas das regionais por categoria e naipes. A divisão de chaves dar-se-á da seguinte forma:

- a. Até 05 participantes - chave única
- b. 06 participantes – 02 grupos com 03 equipes
- c. 07 participantes – 01 grupo com 04 equipes e 01 grupo com 03 equipes
- d. 08 participantes – 02 grupos com 04 equipes
- e. 09 participantes – 03 grupos com 03 equipes
- f. 10 participantes – 02 grupos com 03 equipes e 01 grupo com 04 equipes
- g. 11 participantes - 02 grupos com 04 equipes e 01 grupo com 03 equipes
- h. 12 participantes – 04 grupos com 03 equipes
- i. 13 participantes – 03 grupos com 03 equipes e 01 grupo com 04 equipes
- j. 14 participantes – 02 grupos com 03 equipes e 02 grupos com 04 equipes
- k. 15 participantes – 01 grupo com 03 equipes e 03 grupos com 04 equipes

I. 16 participantes – 04 grupos com 04 equipes

Art. 44º – O Sistema de Competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse do Comitê Organizador, desde que antes do início do Evento.

CAPÍTULO XVI - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 45º – O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos da modalidade.

Art. 46º – Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 47º – Os **JETS 2024** têm um regulamento específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

CAPÍTULO XVII - DOS JOGOS, PROVAS

Art. 48º – As competições dos **JETS 2024** serão realizadas nos locais e horários determinados pela coordenação técnica dos jogos, sendo considerado perdedor por ausência (WxO), o aluno e/ou time que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o início. O tempo de 15 (quinze) minutos será válido apenas para o primeiro jogo do dia.

§1º – Considera-se ausente a equipe que não comparecer com número suficiente de atletas, de acordo com as regras oficiais e este regulamento (**Art. 30º, § 4, Inciso I**);

§2º – Nos casos de (WxO), as equipes e/ou os atletas que provocarem estarão desclassificados da competição e o caso será encaminhado para a Comissão Especial Disciplinar (CED) para as providências de acordo com o Regulamento Geral, Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar e o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CBJD).

§3º – Os casos de (WxO) aplicados nas equipes, converterão todos os resultados de seus jogos na fase, para os resultados indicados no **Artigo 49º deste Regulamento Geral**.

§4º – Se por quaisquer motivos o aluno e/ou equipe se recusar a reiniciar uma partida após interrupção da mesma, será considerado perdedor por (W x O), o aluno e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido para o seu reinício.

Art. 49º – Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido os resultados abaixo à equipe vencedora, apenas para efeito de conceituação de vitória, não levando vantagem de pontos ou gols para as equipes envolvidas.

- Basquetebol - 20 X 00.
- Futsal - 01 X 00.

- Handebol - 01 X 00.
- Tênis de Mesa Melhor de 03 sets – 02x00 (11x00 / 11x00) Melhor de 05 sets – 03x00(11x00 / 11x00 / 11x00)
- Voleibol – 02x00 (25x00 / 25x00).
- Voleibol de Praia 02x00 (21x00 / 21x00).

Parágrafo Único – No caso dos WxO, serão descartados os resultados dos mesmos para efeito de classificação das equipes restantes. Ex. (chaves de 5 equipes, uma equipe se ausenta então todos os confrontos dela, anterior e posterior serão descartados da tábua de classificação. Em uma chave de 4 a mesma coisa e assim sucessivamente.

Art. 50º – Nas modalidades coletivas nos naipes masculinos e femininos, caso uma equipe compareça a qualquer partida da competição com número de alunos abaixo do estabelecido (**Art. 30º**) ou descumpra o (**Art. 25º**) para efeito de placar, serão aplicados os seguintes procedimentos:

§1º – Em caso de vitória ou empate, aplicam-se quantos pontos ou gols forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora. Os pontos ou gols aplicados não serão considerados como critério de desempate. Em caso de derrota, manter-se-á o resultado;

§2º – Nas modalidades individuais não cumprimento do (**Art.25º**) acarretará em reversão do resultado;

§3º – Em ambos os casos será encaminhado relatório à Comissão Especial Disciplinar(CED). Excetua-se a essa situação quando o aluno estiver com atestado médico (expedido ou chancelado pela coordenação de saúde do evento) ou cumprindo suspensão aplicada no próprio evento.

Art. 51º – Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a apresentação de documento de identificação oficial que lhe dará condição de participação no jogo/prova.

Art. 52º – Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinação do Comitê Organizador dos **JETS 2024**, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério do Comitê Organizador dos **JETS 2024** e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 53º – Só será permitida a presença dos integrantes da equipe dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades) desde que todos estejam obrigatoriamente identificados e inscritos no evento.

CAPÍTULO XIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 54º – Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

§1º – JETS 2024:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus para equipes campeãs e vice-campeãs e medalhas para os alunos e técnicos das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade e gênero.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para os alunos em cada prova ou partida disputada;

- c) Os técnicos receberão medalha nas competições por equipes.
- d) A escola com melhor quadro de medalhas por categoria e modalidade, obedecidos os critérios olímpicos, será campeã geral da modalidade e assim sucessivamente, de acordo com o estabelecido em seu regulamento específico.
- e) A escola que obtiver o melhor quadro de medalha ao final dos JETS 2024, obedecidos os critérios olímpicos, ganhará a premiação de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e troféu.
- f) A escola que obtiver o segundo melhor quadro de medalha ao final dos JETS 2024, obedecidos os critérios olímpicos, ganhará a premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu.
- g) A escola que obtiver o terceiro melhor quadro de medalha ao final dos JETS 2024, obedecidos os critérios olímpicos, ganhará a premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.
- h) Todas as escolas que obtiverem resultado que lhes coloque da quarta à décima primeira colocação no quadro de medalha ao final dos JETS 2024, obedecidos os critérios olímpicos, ganhará a premiação de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu.

CAPÍTULO XIX - DA ARBITRAGEM

Art. 55º – Os oficiais de arbitragem serão indicados pela secretaria de esportes em anuência com o Comitê organizador Estadual.

§1º – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pelo Comitê Organizador, conforme a necessidade do evento.

§2º – No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Comitê Organizador providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO XX - DOS UNIFORMES

Art. 56º – Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento geral, regulamentos específicos e das regras de cada modalidade esportiva, observado o seguinte:

I. ETAPAS MUNICIPAL:

- a) Camisas com numeração nas costas – obrigatório;
- b) Nome do município – obrigatório;
- c) Nome da escola – obrigatório.

II. ETAPA ESTADUAL-FINAL – Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 57º – Cada instituição de ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou

representantes.

§1º – Excepcionalmente para as modalidades de futsal e handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o comitê organizador fornecerá um colete de cor contrastante.

§2º – Todos os membros da comissão técnica deverão estar vestidos com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato (ver regulamento específico).

§3º – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

§4º – Equipes e/ou alunos-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes conforme regulamento geral e específico de cada modalidade, não serão proibidas de competir em seu primeiro dia de participação, as mesmas serão notificadas pela arbitragem e/ou coordenação de esportes e terão que se adequar para os demais dias, caso contrário, serão impedidas de participar e serão encaminhadas para Comissão Disciplinar Especial.

Art. 58º – Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 59º – Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

I. Medição das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:

As marcas registradas de fabricantes podem ser classificadas de acordo com as seguintes categorias:

- a) Logomarca do fabricante; ou
- b) Nome e logomarca do fabricante.

Art. 60º – Para efeito de padronização das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores, são utilizados os seguintes critérios:

a) Formas regulares

Quando a marca registrada de um fabricante for apenas o nome, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor do mesmo.

b) Formas irregulares

Quando a marca registrada de um fabricante for uma figura irregular, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor da mesma.

I. Aplicação das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores: Peças de vestuário esportivo:

Esta categoria inclui todos os artigos de vestuário esportivo a serem utilizados pelos participantes dentro dos locais de competição e de não-competição dos Jogos Escolares Tuntuenses.

a) Camisas, camisetas, macaquinhos e malha de competição

b) Aplicações obrigatórias:

- Nome da instituição de ensino (12 a 14 anos) – aplicação máxima permitida 30cm².
- Nome do município com a sigla da unidade federativa (15 a 17 anos) – aplicação máxima permitida 30 cm². Verificar tamanhos

c) Aplicações opcionais:

- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40 cm².
- Patrocinador – 3 (três) aplicações máximas de 40 cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 40 cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 30 cm².
- A numeração deverá seguir a regra da modalidade.

Art. 61º – As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a CED para as devidas providências legais.

CAPITULO XXI - DOS BOLETINS

Art. 62º – Os comunicados oficiais dos **JETS 2024** serão publicados através de boletins oficiais informativos do evento.

§1º – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§2º – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão disponibilizados de forma eletrônica, (e-mail e via whatsapp, etc).

CAPÍTULO XXII - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 63º – A Coordenação de Saúde dos **JETS 2024** será exercida por um profissional indicado pelo Comitê Organizador Estadual.

§1º – Em caso de contusão no jogo, o aluno lesionado será avaliado pelo representante indicado pela coordenação de saúde da competição.

§2º – Caso antes das disputas o aluno se lesione ou fique sem condição de participação, este deverá comparecer à coordenação de saúde dos **JETS 2024** para ser avaliado e receber a dispensa médica. Caso já tenha sido atendido por outro profissional de saúde, o atestado emitido deverá ser apresentado à comissão de saúde presente na quadra.

§3º – O documento que afasta o aluno da competição deverá ser apresentado à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

§4º – Toda dispensa médica deverá ser expedida ou validada pela coordenação de saúde. Entendem-se como coordenação de saúde, todos os componentes dos serviços médicos que estejam prestando serviços ao comitê organizador dos **JETS 2024**. O atestado médico apresentado e assinado por um profissional não cadastrado nos jogos deve receber o aval do serviço de saúde dos **JETS 2024**.

Art. 64º – O comitê organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **JETS 2024**.

Art. 65º – O material médico disponibilizado nos locais de competição e na coordenação de saúde dos **JETS 2024** é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.

CAPÍTULO XXIII - DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR – CED

Art. 66º – A comissão especial disciplinar (CED), composta de 4 membros, sendo 1 presidente, 1 auditor, 1 procurador, 1 defensor, que serão nomeados pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** e será responsável pela organização da Justiça Desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação nos boletins oficiais dos **JETS 2024**.

Parágrafo Primeiro – A comissão especial disciplinar (CED) será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§1º – A comissão especial disciplinar (CED) seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar e Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CBJD), diretrizes da Sedel e na legislação desportiva em vigor.

§2º – A CED poderá ter a assessoria de uma comissão pedagógica, que será composta por 03 profissionais da área educacional;

Art. 67º – Nos **JETS 2024** as pessoas físicas ou jurídicas (instituições de ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este regulamento ou decisões do comitê organizador estadual ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste regulamento, CBJDE e CBJD.

Parágrafo único – As pessoas físicas que praticarem, induzirem ou incitarem a discriminação ou preconceito de raça, cor, gênero, etnia, religião ou procedência local, quando comprovado, terão relatório encaminhado para a comissão disciplinar e estarão sujeitos às sanções previstas neste regulamento e encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 68º – Todos os participantes dos **JETS 2024** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência.
- b) Censura escrita.
- c) Suspensão.
- d) Exclusão.

Art. 69º – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Especial Disciplinar (CED), devendo ser imediatamente comunicadas aos chefes de delegação e publicadas no boletim oficial dos **JETS 2024** para ciência e cumprimento.

Art. 70º – As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 71º – Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CBJDE e CBJD.

Parágrafo Único – O CBJD fica disponibilizado no link a seguir:

https://conteudo.cbf.com.br/cdn/201507/20150709151309_0.pdf

Art. 72º – Será encaminhado relatório à Comissão Especial Disciplinar (CED) para análise e pronunciamento, no caso do aluno, equipe ou delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Especial Disciplinar (CED), o Comitê Organizador Estadual analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados ou que tenham participação da secretaria de esportes.

Art. 73º – Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Especial Disciplinar (CED) para as devidas providências.

CAPÍTULO XXIV - DO PROTESTO

Art. 74º – Todo protesto deverá ser apresentado na secretaria geral dos **JETS 2024** e será protocolado, para as providências cabíveis.

§1º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§2º – Qualquer forma de protesto deverá obedecer ao prazo de até 03 (três) horas após o término da disputa.

§3º – Transcorrido o prazo estabelecido neste regulamento Geral, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art. 75º – O ressarcimento pelos danos materiais causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pela SECRETARIA DE ESPORTES.

CAPÍTULO XXV - DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 76º – Funcionará subordinada à Comissão Especial Disciplinar (CED), a Coordenação Pedagógica, que será composta por 03 profissionais da área educacional e será acionada pela CED sempre que necessário o acompanhamento e aplicação de sanções pedagógicas junto aos alunos- atleta e Técnicos inscritos na competição.

Parágrafo Único – A Coordenação Pedagógica agirá sempre que solicitada pela Comissão Especial Disciplinar (CED) e após emitirá ata de suas reuniões, as quais serão publicadas no boletim oficial do **JETS 2024**.

CAPÍTULO XXVI - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 77º – As instituições de ensino que aderirem aos **JETS 2024** cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, à Secretaria de Esportes de Tuntum, e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens dos **JETS 2024**. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas.

Art. 78º – Todos os integrantes das delegações e das instituições de ensino, assim como quaisquer outros participantes dos **JETS 2024**– ao se permitirem ser inscritos neste evento, considerar-se-á que concordam com o regulamento geral.

§1º – À Secretaria de Esportes, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado utilizar as marcas,

insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos **JETS 2024** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria de esportes e pelos terceiros por ela autorizado, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.

CAPÍTULO XXVII - DO ENTRETENIMENTO, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO

Art. 79º – Ficará a cargo do Comitê Organizador, a programação cultural e educacional pertinente aos **JETS 2024**, com ações voltadas ao processo educacional esportivo, onde poderão ser realizadas atividades de 12 a 14 anos com opção de lazer, arte e cultura e educação, como entretenimento através de espaços de convivência para as delegações dos Municípios participantes.

CAPÍTULO XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80º – O comitê organizador dos **JETS 2024** não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando a cargo da instituição de ensino o ônus.

Art. 81º – Os participantes dos **JETS** deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código de Justiça Desportiva Escolar, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CBJD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 82º – Quaisquer consultas atinentes aos **JETS 2024** sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Municipal, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 83º – Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

Art. 84º – Os alunos/equipes/professores convocados para representar o Município nos Jogos Escolares Maranhenses na categoria 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos nos naipes masculino e feminino, que deixarem de participar sem justificar a ao **Comitê Organizador dos JETS 2024** em tempo hábil sua desistência, ficarão suspensas do ano seguinte dos jogos na mesma categoria e naipe e aplicar-se-á mesma punição a todos os alunos que compõe a categoria e modalidade.

Art. 85º – Este Regulamento Geral entra em vigor a partir da data da aprovação pelo presidente do Comitê Gestor do **JETS 2024**, devendo ser oficializado por meio de portaria, revogando as disposições anteriores.

Comitê Organizador

Jogos Escolares Tuntuenses – JETS 2024.